



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

LISTA DE PRESENÇA DOS VEREADORES

97ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA

DATA: 03/01/2025

01 – ANGELO GAGUINHO	12 – JANIO DE CARVALHO
02 – BRUNO SILVA	13 – JOELSON DO POTE
03 – CARLINHOS DO KIKO	14 – JOSÉ CARLOS
04 – CASCAO DO POVO	15 – MAIARA FELÍCIO
05 – CHRISTIANO HUGUENIN	16 – MAICON GONÇALVES
06 – CLAUDIO DAMIÃO	17 – MARCOS MARINS
07 – CLAUDIO LEANDRO	18 – MAX BILL
08 – DIRCEU TARDEM	19 – ROMULO PIMENTEL
09 – EVANDRO MIGUEL	20 – TIA KARLA
10 – GHABRIEL DO ZEZINHO	21 – WALACE PIRAN
11 – ISAUQUE DEMANI	

Visto da Secretaria de Expediente

Carlos José S. Valente
Secretário de Expediente
Matricula 2062



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

**ATA DA 97ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA
REALIZADA NO DIA 03 DE JANEIRO DE 2025.**

Ao terceiro dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às treze horas e trinta minutos, em sua Sala de Reuniões Dr. Jean Bazet, sob a Presidência do Exmº Sr. Vereador **Dirceu Tardem**, e com a presença dos Excelentíssimos Vereadores, **Claudio Leandro**, 1º Vice-Presidente, **Evandro Miguel**, 2º Vice-Presidente, **José Carlos**, 1º Secretário, **Tia Karla**, 2º Secretária, **Ângelo Gaguinho**, **Bruno Silva**, **Carlinhos do Kiko**, **Cascão do Povo**, **Christiano Huguenin**, **Cláudio Damião**, **Ghabriel do Zezinho**, **Isaque Demani**, **Janio de Carvalho**, **Joelson do Pote**, **Maiara Felício**, **Maicon Gonçalves**, **Marcos Marins**, **Max Bill**, **Romulo Pimentel** e **Wallace Piran**, o **Sr. Presidente** declarou abertos os trabalhos e instalada a 97ª Sessão Extraordinária, por ele convocada. Devido à contestação de alguns Vereadores, o Sr. Presidente submeteu ao Plenário, se o Projeto de Lei Complementar nº 01 de 2025 deveria ser votado. O resultado da votação foi o seguinte, 16 (dezassex) Vereadores se manifestaram a favor e 05 (cinco) se manifestaram contrariamente, da seguinte forma: Angelo Gaguinho - Sim ; Bruno Silva - Sim ; Carlinhos do Kiko - Sim ; Cascão do Povo - Sim ; Christiano Huguenin - Sim ; Cláudio Damião - Não ; Claudio Leandro - Sim ; Dirceu Tardem - Sim ; Evandro Miguel - Sim ; Ghabriel do Zezinho - Sim ; Isaque Demani - Sim ; Janio de Carvalho - Sim ; Joelson do Pote - Sim ; José Carlos - Sim ; Maiara Felício - Não ; Maicon Gonçalves - Não ; Marcos Marins - Não ; Max Bill - Sim ; Romulo Pimentel - Sim ; Tia Karla - Não ; Wallace Piran - Sim. Em seguida, o **Sr. Presidente** deu início à discussão e deliberação das seguintes matérias: **1 - Projeto de Lei Complementar nº 01 de 2025:** Altera e estabelece a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Nova Friburgo, e dá outras providências. **Autor: Executivo Municipal.** Antes da discussão, o Sr. Presidente nomeou Ad hoc os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJC): Vereadores Isaque Demani, Janio e Carvalho, Ghabriel do Zezinho, Romulo Pimentel e Carlinhos do Kiko e da Comissão de Finanças, Orçamento, Tributação e Planejamento (CFOTP): Vereadores Christiano Huguenin, Wallace Piran, Carlinhos do Kiko, Max Bill e José Carlos. Ambas Comissões emitiram Parecer favorável por unanimidade ao Projeto de Lei. O Vereador Marcos Marins apresentou uma Emenda de Plenário que já continha duas assinaturas e solicitou ao Líder de Governo, Vereador Isaque Demani, que também a assinasse, para que pudesse ser acolhida, entretanto o Líder de Governo não assinou e a Emenda foi retirada. Após a discussão, o Projeto de Lei Complementar foi aprovado, em discussão única, por 16 (dezassex) votos a favor e 05 (cinco) votos contrários da seguinte forma: Angelo Gaguinho - Sim ; Bruno Silva - Sim ; Carlinhos do Kiko - Sim ; Cascão do Povo - Sim ; Christiano Huguenin - Sim ; Claudio Leandro - Sim ; Cláudio Damião - Não ; Dirceu Tardem - Sim ; Evandro Miguel - Sim ; Ghabriel do Zezinho - Sim ; Isaque Demani - Sim ; Janio de Carvalho - Sim ; Joelson do


PRIMEIRO SECRETÁRIO


PRESIDENTE


PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE

Estado do Rio de Janeiro

R. Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo - RJ, 28610-280 - Tel: (22) 2524-1700
www.novafriburgo.rj.leg.br



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

Pote - Sim ; José Carlos - Sim ; Maiara Felício - Não ; Maicon Gonçalves - Não ; Marcos Marins - Não ; Max Bill - Sim ; Romulo Pimentel - Sim ; Tia Karla - Não ; Wallace Piran - Sim. **2 - Projeto de Lei Ordinária nº 1 de 2025:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial para efetuar a Transposição de dotações orçamentárias, constantes da Lei Municipal nº 5.065/2024 (LOA-2025), além de realizar os ajustes necessários, nos Quadros de Detalhamento da Despesa com base no Art. 167, VI da CRFB/1988. **Autor: Executivo Municipal.** A CCCJ e a CFOTP emitiram Pareceres favoráveis à matéria. O Projeto de Lei Ordinária foi aprovado, em discussão única, por 17 (dezassete) votos a favor e 04 (quatro) votos contrários da seguinte forma: Angelo Gaguinho - Sim ; Bruno Silva - Sim ; Carlinhos do Kiko - Sim ; Cascão do Povo - Sim ; Christiano Huguenin - Sim ; Claudio Leandro - Sim ; Cláudio Damião - Não ; Dirceu Tardem - Sim ; Evandro Miguel - Sim ; Ghabriel do Zezinho - Sim ; Isaque Demani - Sim ; Janio de Carvalho - Sim ; Joelson do Pote - Sim ; José Carlos - Sim ; Maiara Felício - Não ; Maicon Gonçalves - Não ; Marcos Marins - Não ; Max Bill - Sim ; Romulo Pimentel - Sim ; Tia Karla - Sim ; Wallace Piran - Sim. **3 - Projeto de Lei Ordinária nº 2 de 2025:** Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., com a garantia da União e dá outras providências. **Autor: Executivo Municipal.** A CCCJ e a CFOTP emitiram Pareceres favoráveis à matéria. O Projeto de Lei Ordinária foi aprovado, em discussão única, por 17 (dezassete) votos a favor e 04 (quatro) votos contrários da seguinte forma: Angelo Gaguinho - Sim ; Bruno Silva - Sim ; Carlinhos do Kiko - Sim ; Cascão do Povo - Sim ; Christiano Huguenin - Sim ; Claudio Leandro - Sim ; Cláudio Damião - Não ; Dirceu Tardem - Sim ; Evandro Miguel - Sim ; Ghabriel do Zezinho - Sim ; Isaque Demani - Sim ; Janio de Carvalho - Sim ; Joelson do Pote - Sim ; José Carlos - Sim ; Maiara Felício - Não ; Maicon Gonçalves - Não ; Marcos Marins - Não ; Max Bill - Sim ; Romulo Pimentel - Sim ; Tia Karla - Sim ; Wallace Piran - Sim. O Vereador Marcos Marins solicitou ao Procurador da Casa que fizesse um relatório da Sessão Plenária, onde detalhasse os prazos regimentais questionados pelo próprio ao longo da reunião. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrados os trabalhos às dezassete horas e seis minutos. À Reunião compareceram todos os Vereadores mencionados no início. Eu,.....*Nuno Filipe de Mendonça Didier Larcher de Brito*, **Nuno Filipe de Mendonça Didier Larcher de Brito, Assistente Legislativo**, matrícula nº 1304, lavrei a presente Ata, que assino em conjunto os Senhores Membros da Mesa. Nova Friburgo, 03 de janeiro de 2025.


PRIMEIRO SECRETÁRIO


PRESIDENTE


PRIMEIRO VICE-PRESIDENTE

Estado do Rio de Janeiro

R. Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo - RJ, 28610-280 - Tel: (22) 2524-1700
www.novafriburgo.rj.leg.br

EMENDA ADITIVA

AO ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2025, que altera e estabelece a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Nova Friburgo, e dá outras providências.

Acrescente-se os parágrafos 1º e 2º ao art. 17 do Anteprojeto de Lei Nº 01/2025, com a seguinte redação:

§1º Os cargos de Coordenador de Nível Superior, Assessor de Nível Superior, Coordenador de Centro de Atenção Psicossocial e Coordenador Regional de Estratégia de Saúde da Família, deverão ser ocupados por indivíduos que possuam formação acadêmica e experiência profissional compatíveis com as atribuições de sua pasta, garantindo a competência técnica necessária para a execução de suas funções.

§2º Os cargos de Diretor Geral do HMRS e Diretor Geral do HMNF deverão ser ocupados por indivíduos que possuam conhecimento e experiência na área de gestão e/ou gestão em saúde, compatíveis com as atribuições de sua pasta, assegurando a proficiência necessária para a liderança eficaz e a execução eficiente das responsabilidades inerentes ao cargo.

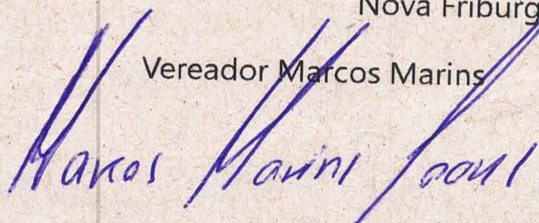
JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa assegurar que as atividades de coordenação, assessoria, e diretoria geral sejam realizadas com a devida eficiência e eficácia, contribuindo para o alcance dos objetivos institucionais.

Nesse contexto, é fundamental que os ocupantes desses cargos possuam qualificações específicas que garantam um entendimento profundo de suas práticas, principalmente de saúde pública, gestão de recursos, e políticas de saúde, assegurando que as ações e decisões tomadas sejam alinhadas com as necessidades da população e promovam o bem-estar geral.

Nova Friburgo, 03 de janeiro de 2025

Vereador Marcos Marins



Handwritten signature of Marcos Marins in blue ink.